



PROPOSIÇÃO APROVADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

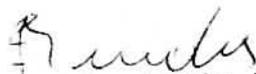
REQUERIMENTO Nº 008/2018/V-FAM

Excelentíssimo Senhora,
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG PROPOSIÇÃO APROVADA Em Votação de Turno Único, na 37ª Reunião Ordinária, por 22 (voto(s) favorável(is) e 0 (voto(s) contrário(s) Em 10/12/2018 Presidente da Câmara

O Vereador que este subscreve, vem requerer a esta Presidência, após ouvido o Plenário, conforme disposto no inciso IV do Art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que a matéria do Projeto de Lei Municipal Nº 020/2018 de 11 de outubro de 2018, da Mesa da Câmara Municipal, propõe a unificação da data constitucional para a revisão geral anual dos Servidores e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal se realizem sempre na mesma data, 1º de janeiro de cada ano já disposto / aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice e Secretários) a Lei Municipal Nº 890/ de 19 de setembro de 2016, unindo a dos servidores que está consignada na Lei Complementar Nº 2/2018, em seu Art. 1º o §2º, estipula para 1º de fevereiro de cada ano. E o TCE/MG recomenda ser sempre na mesma data sob o mesmo índice revisional, solicito para que esta matéria tenha redução do interstício Regimental e seja apreciada e deliberada em regime de URGÊNCIA, em VOTAÇÃO DE TURNO ÚNICO na 39ª (Trigésima Nona -) - Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2018.

Silvianópolis, 07 de dezembro de 2018


Francisco de Assis Mendes
Vereador Requerente

Justificação:

Em vista de que a dispensa sobre as duas discussões e deliberação, não trazer prejuízos à matéria proposta pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal.